



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO LEGISLATIVO Nº 023/2025

“FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, de acordo com a referência e padrões estabelecidos no Anexo I e II desta Lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo e os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e a função gratificada do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, são criados por resolução na Estrutura Organizacional Administrativa, em observação à competência privativa ou exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Os vencimentos fixados para os cargos mencionados no *caput* deste artigo estão organizados por referência, classes ou níveis e padrões correspondentes, de acordo com o Anexo I da Resolução que dispõe sobre o Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão e função gratificada da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, estabelecido por classes e carreiras, referência e padrão de vencimentos correspondentes, de acordo com os Anexos I e II desta lei.

Art. 3º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

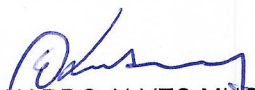
I – Anexo I – Dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, e

II – Anexo II – Dos Vencimentos dos Cargos em Comissão e da Função Gratificada da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 11 de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


JOÃO GUILHERME DA SILVA TUDEIAS
Vice-Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

PROTOCOLADO 10913/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 DEZ. 2025 às 14:50h





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1419,87	1469,57	1521,00	1574,24	1629,33	1686,36	1745,38	1806,47	1869,70	1935,14	2002,87	2072,97	2145,52	2220,61	2298,34	2378,78
II	1703,84	1763,47	1825,20	1889,08	1955,20	2023,63	2094,45	2167,76	2243,63	2322,16	2403,43	2487,55	2574,62	2664,73	2758,00	2854,53
III	1902,76	1969,36	2038,28	2109,62	2183,46	2259,88	2338,98	2420,84	2505,57	2593,27	2684,03	2777,97	2875,20	2975,83	3079,99	3187,79
IV	2073,07	2145,63	2220,72	2298,45	2378,90	2462,16	2548,33	2637,52	2729,84	2825,38	2924,27	3026,62	3132,55	3242,19	3355,67	3473,12
V	2555,90	2645,36	2737,94	2833,77	2932,95	3035,61	3141,85	3251,82	3365,63	3483,43	3605,35	3731,54	3862,14	3997,32	4137,22	4282,02
VI	2666,11	2759,42	2856,00	2955,96	3059,42	3166,50	3277,33	3392,04	3510,76	3633,63	3760,81	3892,44	4028,68	4169,68	4315,62	4666,68
VII	3008,94	3114,25	3223,25	3336,07	3452,83	3573,68	3698,76	3828,21	3962,20	4100,88	4244,41	4392,96	4546,71	4705,85	4870,55	5041,02
VIII	4115,97	4260,03	4409,13	4563,45	4723,17	4888,48	5059,58	5236,66	5419,95	5609,64	5805,98	6009,19	6219,51	6437,20	6662,50	6895,69



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0

João Guilherme da Silva Tualles

003



Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - CEP: 29.850-000
Telefax (027)3755-1003 - E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

**VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES ORGANIZADO POR REFERÊNCIA E
PADRÃO DE VENCIMENTO**

TABELA A - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
CC-1	R\$ 6.036,00
CC-2	R\$ 3.254,00
CC-3	R\$ 3.137,00
CC-4	R\$ 2.057,00
CC-5	R\$ 1.661,00

João Guilherme da Silva Tudes

[Signature]

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

O projeto de lei em anexo, fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e da função gratificada do quadro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, e dá outras providências.

A iniciativa tem fundamento no art. 41, II, da Lei Orgânica, que é da exclusiva competência da Câmara dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

A competência privativa, em colegiado da Mesa da Câmara para dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, está expressa no inciso I do art. 25 do Regimento Interno, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

A espécie legislativa adotada é a resolução que destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua exclusiva competência e a produzir efeitos internos, não dependentes de sanção ou veto do Executivo Municipal, de acordo com o art. 57, da Lei Orgânica do Município.

A proposição se encontra em conformidade com o estabelecido no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, com a declaração de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e a autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

O projeto também se encontra em conformidade com o disposto nos arts. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a anexação de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador de despesas da existência de dotação suficiente para atender às despesas.

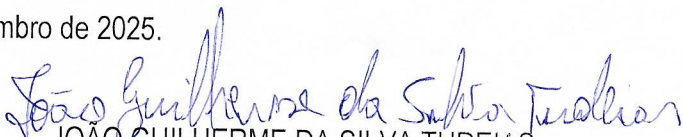
Por fim, é importante salientar que as alterações propostas objetivam organizar melhor o quadro administrativo e funcional da Câmara Municipal, atendendo às demandas necessárias para um melhor desempenho das atividades.

Sendo assim aguardamos o pronto acolhimento.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 11 de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


JOÃO GUILHERME DA SILVA TUDEIAS
Vice-Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



OFÍCIO GAB. PRES. Nº 061/2025

Ecoporanga/ES, 15 de dezembro de 2025

Assunto: Juntada ao Projeto de Lei nº 023/2025.

Pelo presente, constatou-se a ausência dos seguintes documentos: **Declaração do Ordenador de Despesas (FAZ) e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 004/2025.**

Diante do exposto, solicitamos que os referidos documentos sejam juntados, em anexo, ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, para fins de regularização e prosseguimento da tramitação legislativa.

Eduardo Alves Muquy
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga

PROTOCOLO 10931/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 DEZ. 2025 às 15:07h

Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (FAZ)

BASE LEGAL ARTS. 15,16 E 17 da LRF

Eu, **EDUARDO ALVES MUQUY**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente Projeto de Resolução nº 005/2025 e Projeto Legislativo nº 023/2025, que “Dispõe Sobre Organização Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá Outras Providências”, a referida despesa serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 31901100000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 04
- 3190100000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Ficha 03
- 31901300000 – Obrigações Patronais - Ficha nº 05
- 339004600000 – Auxílio-Alimentação - Ficha 015

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Ecoporanga / ES, 11 de dezembro de 2025


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO Nº 004/2025

Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

BASE LEGAL:

ART. 29 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e ARTS. 15,16 E 17 da LRF

O Projeto Legislativo 23/2025 protocolados nesta casa de Leis sob o nº nº 10913/2025 que dispõe:

FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E XONERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Conforme o Art. 29-A da Constituição Federal:

“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conforme os art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e, Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Corrente Líquidas -RCL com as Despesa Totais com pessoal -DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/200, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações proposta na situação atual e a projeção da nova situação para os dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabela abaixo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA ATUAL DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS – EXERCÍCIO 2025



GASTOS MENSAIS COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
Nº DE SERVIDORES	cargo	MASSA DE REMUNERAÇÃO	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais	Férias (1/3)	
10	Vereadores	99.323,90	8.276,99	14.346,78	2.758,99	124.706,66
01	Vereador Presidente	10.432,39	869,36	1.506,90	289,78	13.098,43
01	Secretaria	6.848,76	570,73	989,26	190,24	8.598,99
01	Escriturário	9.808,84	817,40	1.416,83	272,47	12.315,54
01	Inativo	3.459,53	288,29			3.747,82
01	Diretor Geral	5.030,78	419,23	726,66	139,74	6.316,41
01	Assessor Jurídico	5.030,78	419,23	726,66	139,74	6.316,41
01	Chefe Contábil	5.030,78	419,23	726,66	139,74	6.316,41
01	Controlador Geral	5.030,78	419,23	726,66	139,74	6.316,41
01	Coordenador Adm	2.509,76	209,14	362,52	69,71	3.151,13
01	Coordenador da Transparência	2.509,76	209,14	362,52	69,71	3.151,13
01	Coordenador Financeiro	2.509,76	209,14	362,52	69,71	3.151,13
01	Assessor da Mesa Diretora	2.509,76	209,14	362,52	69,71	3.151,13
01	Assessor da Mesa Diretora Substituto	2.509,76	209,14	362,52	69,71	3.151,13
01	Assessor Comunicação	1.582,60	131,88	228,60	43,96	1.987,04
11	Assessor Parlamentar	17.408,60	1.450,71	2.514,57	483,57	21.857,45
01	Chefe de Gabinete da Presidência	1.582,60	131,88	228,60	43,96	1.987,04
31	Auxílio Alimentação	37.200,00	3.100,00			40.300,00
03	Gratificações	2.673,15				2.673,15
TOTAIS		222.992,29	18.359,86	25.950,78	4.990,48	272.293,41

Memória de Cálculo:

- Gasto com Remuneração (subsídios; vencimentos; férias; 13º e gratificações)

= R\$ 206.042,63 x 12= R\$ 2.472.511,56

- Encargos Patronais = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência 13%= R\$ 25.950,78 x 12= R\$ 311.409,36

- Auxílio Alimentação = R\$ 40.300,00 x 12= R\$ 483.600,00.

GASTO TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO = R\$ 3.267.520,92

DUODÉCIMO 2025 = R\$ 5.400.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA ATUAL DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS – EXERCÍCIO 2026



GASTOS MENSAIS COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nº DE SERVIDORES	cargo	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais	Férias (1/3)	
10	Vereadores	99.323,90	8.276,99	17.657,58	2.758,99	128.017,46
01	Vereador Presidente	10.432,39	869,36	1.854,64	289,78	13.446,17
01	Secretaria	6.848,76	570,73	1.217,55	190,24	8.827,28
01	Inativo	3.459,53	288,29			3.747,82
01	Diretor Geral	6.036,00	503,00	1.073,06	167,66	7.779,72
03	Assessor Jurídico	18.108,00	1.509,00	3.219,20	503,00	23.339,20
01	Diretor Contábil	6.036,00	503,00	1.073,06	167,66	7.779,72
01	Controlador Geral	6.036,00	503,00	1.073,06	167,66	7.779,72
01	Coordenador Administrativo	3.254,00	271,16	578,48	90,38	4.194,02
01	Coordenador Legislativo	3.254,00	271,16	578,48	90,38	4.194,02
01	Coordenador Financeiro	3.254,00	271,16	578,48	90,38	4.194,02
01	Assessor das Comissões Permanentes	3.137,00	261,41	557,68	87,13	4.043,22
01	Chefe Secretaria	3.137,00	261,41	557,68	87,13	4.043,22
01	Assessor da Mesa Diretora	3.137,00	261,41	557,68	87,13	4.043,22
01	Assessor de Controle e Gestão Patrimonial	2.057,00	171,43	365,68	57,13	2.651,24
01	Assessor Comunicação	2.057,00	171,43	365,68	57,13	2.651,24
11	Chefe de Gabinete do Vereador	22.627,00	1.885,58	4.022,57	628,52	29.163,67
11	Assessor Parlamentar	18.271,00	1.522,58	3.248,17	507,52	23.549,27
01	Chefe de Gabinete da Presidência	2.057,00	171,43	365,68	57,13	2.651,24
03	Auxiliar Adm	7.667,70	638,97	1.363,14	212,99	9.882,80
01	Motorista	2.073,07	172,75	368,54	57,58	2.671,94
01	Analista Contábil	3.008,94	250,75	534,92	83,58	3.878,19
50	Auxílio Alimentação	60.000,00	5.000,00			65.000,00
03	Gratificações	2.673,15				2.673,15
TOTAIS		297.945,44	24.606,00	41.211,01	6.439,10	370.201,55

Memória de Cálculo:

- Gasto com Remuneração (subsídios; vencimentos; férias; 13º e gratificações) = R\$
263.990,54 x 12 = R\$ 3.167.886,48





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Encargos Patronais = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência 16%= R\$ 41.211,01 x 12= R\$ 494.532,12

- Auxílio Alimentação = R\$ 65.000,00 x 12= R\$ 780.000,00.

GASTO TOTAL ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2026 = R\$ 4.566.052,44

DUODÉCIMO 2026 = R\$ 6.000.000,00

TABELA ATUAL DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS – EXERCÍCIO 2027

GASTOS MENSAIS COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
Nº DE SERVIDORES	cargo	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais	Férias (1/3)	
10	Vereadores	99.323,90	8.276,99	22.071,97	2.758,99	132.431,85
01	Vereador Presidente	10.432,39	869,36	2.318,30	289,78	13.909,83
01	Secretaria	6.848,76	570,73	1.521,94	190,24	9.131,67
01	Inativo	3.459,53	288,29			3.747,82
01	Diretor Geral	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
03	Assessor Jurídico	18.108,00	1.509,00	4.024,00	503,00	24.144,00
01	Diretor Contábil	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
01	Controlador Geral	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
01	Coordenador Administrativo	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Coordenador Legislativo	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Coordenador Financeiro	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Assessor das Comissões Permanentes	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Chefe Secretaria	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Assessor da Mesa Diretora	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Assessor de Controle e Gestão Patrimonial	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
01	Assessor Comunicação	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
11	Chefe de Gabinete do Vereador	22.627,00	1.885,58	5.028,22	628,52	30.169,32
11	Assessor Parlamentar	18.271,00	1.522,58	4.060,22	507,52	24.361,32
01	Chefe de Gabinete da Presidência	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
03	Auxiliar Adm	7.667,70	638,97	1.703,93	212,99	10.223,59
01	Motorista	2.073,07	172,75	460,68	57,58	2.764,08
01	Analista Contábil	3.008,94	250,75	668,65	83,58	4.011,92
50	Auxílio Alimentação	60.000,00	5.000,00			65.000,00
03	Gratificações	2.673,15				2.673,15
TOTAIS		297.945,44	24.606,00	51.513,83	6.439,10	380.504,37

Memória de Cálculo:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



- Gasto com Remuneração (subsídios; vencimentos; férias; 13º e gratificações) = R\$ 263.990,54x 12= R\$ 3.167.886,48

- Encargos Patronais = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência 20%= R\$ 51.513,83x 12= R\$ 618.165,96

- Auxílio Alimentação = R\$ 63.700,00 x 12= R\$ 764.400,00

DUODÉCIMO ESTIMATIVO 2027 = R\$ 6.257.400,00

GASTO TOTAL ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2027 = R\$ 4.513.796,40

TABELA ATUAL DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS – EXERCÍCIO 2028

GASTOS MENSAIS COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
Nº DE SERVIDORES	cargo	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais	Férias (1/3)	
10	Vereadores	99.323,90	8.276,99	22.071,97	2.758,99	132.431,85
01	Vereador Presidente	10.432,39	869,36	2.318,30	289,78	13.909,83
01	Secretaria	6.848,76	570,73	1.521,94	190,24	9.131,67
01	Inativo	3.459,53	288,29			3.747,82
01	Diretor Geral	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
03	Assessor Jurídico	18.108,00	1.509,00	4.024,00	503,00	24.144,00
01	Diretor Contábil	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
01	Controlador Geral	6.036,00	503,00	1.341,33	167,66	8.047,99
01	Coordenador Administrativo	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Coordenador Legislativo	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Coordenador Financeiro	3.254,00	271,16	723,10	90,38	4.338,64
01	Assessor Comissões	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Chefe Secretaria	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Assessor da Mesa Diretora	3.137,00	261,41	697,10	87,13	4.182,64
01	Assessor de Controle e Gestão Patrimonial	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
01	Assessor Comunicação	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
11	Chefe de Gabinete	22.627,00	1.885,58	5.028,22	628,52	30.169,32
11	Assessor Parlamentar	18.271,00	1.522,58	4.060,22	507,52	24.361,32
01	Chefe de Gabinete da Presidência	2.057,00	171,43	457,11	57,13	2.742,67
03	Auxiliar Adm	7.667,70	638,97	1.703,93	212,99	10.223,59
01	Motorista	2.073,07	172,75	460,68	57,58	2.764,08
01	Analista Contábil	3.008,94	250,75	668,65	83,58	4.011,92
50	Auxílio Alimentação	60.000,00	5.000,00			65.000,00
03	Gratificações	2.673,15				2.673,15
TOTAIS		297.945,44	24.606,00	51.513,83	6.439,10	380.504,37





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Memória de Cálculo:

- Gasto com Remuneração (subsídios; vencimentos; férias; 13º e gratificações) =
R\$ 263.990,54x 12= R\$ 3.167.886,48
- Encargos Patronais = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência
20%= R\$ 51.513,83x 12= R\$ 618.165,96
- Auxílio Alimentação = R\$ 63.700,00 x 12= R\$ 764.400,00

DUODÉCIMO ESTIMATIVO 2028 = R\$ 6.514.200,00

GASTO TOTAL ESTIMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2027 = R\$ 4.513.796,40

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE O DUODÉCIMO

Despesa com Pessoal	ANO	VALOR	PERCENTUAL
Despesa com Pessoal	2025	2.472.511,56	45,78 %
Despesa com Pessoal	2026	3.167.886,48	52,79 %
Despesa com Pessoal	2027	3.167.886,48	50,62 %
Despesa com Pessoal	2028	3.167.886,48	48,63 %

Considerando o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 "**São vedados a criação de cargos, emprego, ou função e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite conforme descrito no artigo 20, III, "a" de 6% para o poder legislativo**"

Considerando o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 "**São vedados a criação de cargos, emprego, ou função e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite conforme descrito no artigo 20, III, "a" de 6% para o poder legislativo**", logo o limite prudencial de gasto com pessoal é de 5,70% tendo como base a receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES até outubro de 2025, , obtemos o valor de R\$ 125.359.646,19 (Cento e Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil , Seiscentos Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Baseando-se nesta receita corrente líquida da Prefeitura apresentada acima que será passível a alterações, e que o percentual de 6% corresponde a uma folha de pagamento para a Câmara Municipal de Ecoporanga de R\$ 7.521.578,77(Seze Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), logo o limite prudencial de 5,7% perfaz o valor de R\$ 7.145.499,83





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



(Sete Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Se usarmos o indicador de aferição das metas inflacionárias atual (IPCA), o que corresponde a 4,20%, para 2026, e o percentual de 4,80% para 2027 e um percentual de 3,80% para 2028 nas despesas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, estas não ultrapassarão o limite de 70% previsto no Art. 29 da Constituição Federal. Ainda se utilizarmos a mesma projeção de aumento em relação ao limite previsto no Artigo 22 da LRF, a referida despesa não afetará o saldo financeiro deste Legislativo.

PARECER:

Conforme demonstrado, o Projeto de Resolução 005/2025, não afetará o limite permitido de gastos com pessoal, conforme dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, e após realizar a projeção para o ano de 2026, 2027 e 2028, considerando os índices nacionais permitidos, tanto para cômputo das despesas, quanto para cômputo das receitas, mediante fatos acima dou meu **PARECER** favorável Ecoporanga – ES, 11 de dezembro de 2025.

ERINEU DAL COL

Chefe Contábil

EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente da Câmara

KEILLA MENECHHEL TEXEIRA

DIRETORA GERAL

